



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 269/2001

SÚMULA : CRIA PROGRAMAS DE INCENTIVO
E APOIO AS ATIVIDADES
AGROPECUÁRIAS E AMBIENTAIS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam instituídos os Programas de Incentivo, Apoio, Serviços e Assistência da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em conjunto com as demais Secretarias do Município, bem como, por meio de convênios e/ou parcerias a serem celebrados com outros órgãos das diferentes esferas da Federação, Estado, Organizações Sociais, Entidades Governamentais e não Governamentais observando os objetivos princípios, e diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Para atingir os objetivos, a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, desenvolverá os Programas que adiante seguem:

Art. 3º - Para beneficiar-se dos Programas de Incentivo, Apoio, Serviços e Assistência, oferecidos pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos os munícipes devem estar cadastrados junto ao Departamento de Tributação, como Produtores Rurais, ou dispor de Alvarás e/ou IPTU.

Art. 4º - Os Programas de Incentivo, Apoio, Serviços e Assistência são :

I – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SOLOS : Este atenderá com Pá-Carregadeira e outros equipamentos da Secretaria de Agricultura e demais Secretarias, na manutenção e construção de terraços, terraplenagem de voçorocas, e execução de outras obras necessárias para a manutenção da qualidade dos solos. Como incentivo a manter o solo sempre adequadamente manejado, os produtores rurais terão até 4:00 horas máquina por ano, isentas do pagamento de seus custos, o que ultrapassar o teto de 4:00, será cobrado o equivalente a 20 litros de óleo diesel por hora máquina.

II – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL : Atendimento a elaboração de Projetos e Execução dos mesmos, bem como, acompanhamento técnico, realização de cursos, palestras, eventos técnicos e outros



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

afins, para atendimento as atividades agropecuárias. Para este Programa, será celebrado convênio anual com a EMATER/PR, a qual será a executora.

III – PROGRAMA DE INCENTIVO E APOIO A AGROINDÚSTRIA : Por meio deste Programa, se fomentará a geração de renda e emprego nas propriedades rurais, por meio da implantação de Manufaturas, Fábricas e Indústrias Rurais. Dando-se suporte as Associações de Produtores Rurais, que tenham por objetivo fomentar a agroindústria. Apoio na elaboração de Projetos e Execução dos mesmos. Para tanto, poderá ser celebrados, Convênios e Parcerias, com Órgãos Governamentais, Associações, Entidades e Empresas.

IV – PROGRAMA DE APOIO AOS AGRONEGÓCIOS E SUAS CADEIAS PRODUTIVAS : Este programa terá dois sub-programas, sendo :

SUB-PROGRAMA ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO -Incentivar e apoiar junto a Produtores, Entidades, Associações e outros afins, fomento a produção, e a comercialização, com a realização de Feiras, Leilões e eventos para os Agronegócios. Apoio a centrais de comercialização da produção agropecuária, desde que formadas na sua maioria por produtores rurais. Incentivo a participação em Exposições, Feiras e outros eventos com o intuito de divulgar os produtos agropecuários do município.

SUB-PROGRAMA DE CALAGEM – Este por meio de convênios e parceria com o Estado e SEAB, fomentará com subsídios a aquisição e distribuição de calcário, para correção e recuperação de áreas de lavouras, bem como, de pastagens.

V – PROGRAMA DA MELHORIA DA PRODUTIVIDADE LEITEIRA : Incentivar a melhoria dos planteis do Município, pelo Projeto de Inseminação Artificial, com aquisição de sêmen e materiais para execução das inseminações, Projeto Acasalamento Genético, Seleção de Matrizes, Manejo de Rebanho, Manejo de Pastagens e Alimentação, Manejo Sanitário e outros necessários a melhor qualidade do rebanho. Com apoio técnico, fomento a participação de eventos do ramo. Podendo-se celebrar convênios e parcerias com o Estado, SEAB, Associações e Empresas para a elaboração e execução deste.

VI – PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL : Por meio de convênio e parcerias com o Estado e SANEPAR, realizar a implantação de Sistemas de Tratamento de Água, perfuração de poços, proteção de minas, fornecimento e reservatórios para água potável, nas comunidades rurais.

VII – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO FLORESTAL : Este Programa através do Viveiro Municipal, por meio de Convênios e Parcerias com o Estado, IAP e outros órgãos da área, está dividido em dois sub-programas, sendo :



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SUB-PROGRAMA FLORESTAL - Para executar Projetos com o objetivo de adensamento e reflorestamento de Reservas Legais, Matas Ciliares, Florestas Produtivas e Conservacionista de Nativas e Exóticas. Será produzido no Viveiro, mudas das espécies florestais necessárias, fornecidas ao valor de custo de produção, e em especial para recuperação de Matas Ciliares com a isenção do custo.

SUB-PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL – Por meio deste programa, será disponibilizado a equipe técnica da Secretaria de Agricultura, com custeio das despesas com palestras ou excursões aos alunos da rede municipal de ensino, com objetivo de conscientiza-los sobre a preservação do Meio Ambiente e seus recursos. Bem como, realizar eventos de Educação Ambiental, ou participar destes, como em dias de campo, para produtores rurais divulgando a Legislação Ambiental e conscientizar sobre a necessidade da proteção dos recursos naturais.

VIII – PROGRAMA VILA RURAL : Por meio de convênios com o Estado, Emater e outros órgãos responsáveis pelo Projeto, fomentar o desenvolvimento econômico, social e a agregação de renda para os moradores da Vila Rural, fornecendo suporte necessário. Bem como, existindo demanda a implantação de mais Vilas Rurais, com o intuito de dar melhor qualidade de vida a população rural, que não tem propriedade rural e depende dela para sua sobrevivência.

IX – PROGRAMA DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA AGROPECUÁRIA : Incentivar e apoiar a construção, manutenção ou melhoria das instalações rurais, por meio da execução de terraplenagens, terraplanagens, aterros, drenagens, viveiros para piscicultura e outros afins, disponibilizando-se máquinas e equipamentos da Secretaria de Agricultura e demais Secretarias, como também de outros órgãos e/ou empresas, por meio de convênios, para realizar estas com o custo da hora máquina em 20 litros de óleo diesel por hora, tendo uma isenção anual de 4,0 horas máquina como incentivo as melhorias necessárias.

X – PROGRAMA CÉU AZUL SEMPRE LINDA: Dar apoio com aquisição de sementes e insumos em geral ao Viveiro Municipal, para a produção de mudas de plantas ornamentais, manutenção e ampliação dos jardins e rearborização, realizadas com equipe própria ou por meio de convênios e parcerias com Entidades, Associações e Empresas.

XI – PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Através da disponibilidade de Técnicos e Médico Veterinário, atender e acompanhar os produtores ou empresas agroindustriais, inspecionando os seus produtos, liberando registros e certificando a procedência. Sem onerar essas agroindústrias por estes serviços. Como também, apoiar na elaboração e execução de projetos sanitariamente adequados.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

XII – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS : Apoio com equipamentos, máquinas e mudas florestais, para a Proteção de minas d'água, para construção de esterqueiras e lagoas de decantação e outras obras necessárias para garantir a qualidade dos Recursos Hídricos do Município. Celebrar convênios e parcerias necessárias com o Estado e demais Órgãos e Entidades, para elaborar e executar projetos para a área referida.

XIII – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS : Através de dois Sub – Programas implementar projetos e medidas para o controle destes, sendo :

SUB-PROGRAMA RESÍDUOS URBANOS – Coleta de resíduos recicláveis e redução de volume destes, no setor Urbano do Município. Bem como, em parceria com a Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Saúde, coletar e destinar os resíduos não recicláveis ao Aterro Sanitário, e/ou outro destino adequado ambientalmente e sanitariamente.

SUB-PROGRAMA TERRA LIMPA – Recolhimento das embalagens de Agrotóxicos, Tríplice Lavadas e Transporte destas para a Unidade Regional de Recepção e Prensagem em Cascavel. Para execução do referido projeto, poderá ser celebrado convênios e parcerias, com o Estado, SUDERHSA, Entidades, Associações e Empresas.

XIV – PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA ORGÂNICA : Por meio de incentivo, apoio e fomento a produção para custear através de eventos, encontros técnicos e acompanhamento de produtos orgânicos. Havendo necessidade elaborar convênios e parcerias, para elaborar e executar os Projetos necessários.

XV – PROGRAMA DE INCENTIVO E APOIO A NOVAS TECNOLOGIAS : Através de fomento e incentivo a eventos como: Cursos, Palestras e afins, Dia de Campo e Excursões Técnicas, que tragam esclarecimentos sobre a utilização de novas tecnologias.

XVI – PROGRAMA DE INCENTIVO E APOIO A FORMAÇÃO DE PATRULHAS RURAIS : Este programa objetiva, organizar as comunidades rurais em associações de produtores, incentivar e apoiar por meio de projetos a aquisição de tratores, equipamentos e implementos, para estas associações poderem atender os produtores rurais que não disponham desses recursos. Celebrando convênios e parcerias com a Federação, Estado, Associações e Entidades.

XVII – PROGRAMA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS E CAMPANHAS SANITÁRIAS ANIMAL : Por meio deste, será disponibilizado técnicos e auxiliares para realizar a emissão de documentos e disponibilidade da estrutura física, e



Município de Céu Azul

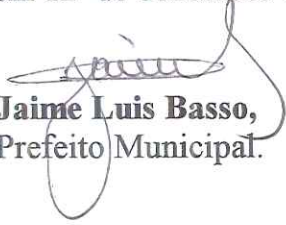
Estado do Paraná

automóveis para realizar as campanhas, serviços e outras atividades necessárias. Sendo para isto, celebrado convênio com o Estado e SEAB/PR.

Art. 5º - Os Programas de Incentivo, Apoio, Serviços e Assistência previstos nesta Lei, serão desenvolvidos em conformidade com a disponibilização orçamentária e recursos de caixa, previstos nas Leis Orçamentárias vigentes.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 12 de dezembro de 2001.


Jaime Luis Basso,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 14-12-01
PÁGINA: 30